



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.517
Processo: CF-06100/2019
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-2292/2019

EMENTA: Aprova o mérito da Deliberação CCM nº 16/2019, autorizando a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos dias 11 e 12 de março de 2020, em Brasília-DF, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 13 de dezembro de 2019, apreciando a Deliberação nº 262/2019-CAIS, que tratam os autos da Deliberação CCM nº 16/2019, por intermédio da qual o Conselho de Comunicação e Marketing aprovou a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua nos dias 11 e 12 de março de 2020, e considerando que a Gerência de Comunicação - GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucionais decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como por coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea; considerando a Portaria AD nº 187, de 01 de junho de 2016, que designa a GCO como coordenadora da iniciativa "Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua" e, seguindo as diretrizes dessa Política, deve compartilhar com as áreas de Comunicação dos Creas e da Mútua as experiências e as práticas de gestão em todos os segmentos da Comunicação; considerando que a realização anual de Seminário de Comunicação com as assessorias de comunicação dos Creas é uma das ações propostas pelo Plano de Comunicação (2018-2020), aprovado pela Decisão Plenária nº PL-1331/2018 (SEI - 0096012), em face da necessária integração das estratégias de comunicação do Sistema Confea/Crea; considerando que conforme consta dos autos a programação do evento tratará dos temas Gestões de Crises, Inovações em Comunicação, Media Training e Comunicação Organizacional, além de avaliações conjunturais entre Creas, Confea e Mútua no tocante a novas oportunidades e trocas de experiência; considerando que a CAIS entende como necessária a realização do evento em tela haja vista que a comunicação constitui área estratégica no âmbito do Sistema Confea/Crea que visa a criação de oportunidades para novos caminhos e comportamentos, e não simplesmente uma ferramenta informativa sobre o que acontece na organização; considerando a previsão de participação dos membros do Conselho de Comunicação e Marketing - exercício 2020, a saber: Presidente do Confea, 2 (dois) Conselheiros Federais, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes, 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais, 1 (um) representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, 1 (um) representante da Mútua, o Superintendente de Estratégia e Gestão, 2 (dois) convidados aprovados pelo Plenário do Confea para composição do CCM, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing com notório conhecimento e atuação na área pertencente ao quadro de colaboradores de mais de um dos 27 (vinte e sete) Creas e o Gerente de Comunicação do Confea; considerando a previsão de participação de 2 (dois) Conselheiros Federais, representantes do Plenário do Confea, com a finalidade de trazer ao conhecimento dos demais as experiências adquiridas durante o evento; considerando também a previsão de participação de 27 (vinte e sete) funcionários dos Creas da área de comunicação e marketing, sendo 1 (um) de cada Crea, de 2 (dois) palestrantes, na categoria de convidados, bem como de 5 (cinco) convidados da Presidência do Confea; considerando o custeio total estimado de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) com passagens e R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com diárias e auxílios; considerando que conforme informações da Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC há disponibilidade orçamentária para o custeio com passagens, diárias e auxílios relativos a tais participações, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o mérito da Deliberação CCM nº 16/2019, autorizando a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos dias 11 e 12 de março de 2020, em Brasília-DF, com as seguintes participações custeadas com passagens, diárias e auxílios pelo Confea: Membros do Conselho de Comunicação e Marketing - exercício 2020, sendo o Presidente do Confea, 2 (dois) Conselheiros Federais, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes, 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais, 1 (um) representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e 2 (dois) convidados aprovados pelo Plenário do Confea para composição do CCM; além de 2 (dois) Conselheiros Federais indicados pelo Plenário do Confea, 26 (vinte e seis) funcionários dos Creas da área de comunicação e marketing (sendo 1 (um) de cada Crea), 2 (dois) palestrantes, na categoria de convidados e 5 (cinco) convidados da Presidência do Confea. 2) Determinar que as despesas com diárias e auxílios sejam apropriadas no centro de custo SEMEC - Seminários e Encontros de Empregados do Sistema Confea/Crea e com passagens no centro de custo - SAF - Superintendência Administrativa e Financeira. 3) Encaminhar o processo à Superintendência de Estratégia e Gestão-SEG/Gerência de Comunicação-GCO para providências pertinentes. Presidiu a votação o . Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO e RONALD DO MONTE SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 17/12/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286556** e o código CRC **8A19E4BB**.



Referência: Processo nº CF-06100/2019

SEI nº 0286556